

Como jurista de sólida e reconhecida experiência profissional, foi um colaborador leal e indispensável ao bom funcionamento do Gabinete do Secretário-Adjunto.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado João Maria Nataf a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 575/99/M

de 17 de Dezembro

O licenciado António Esperto Ganhão, jurista, radicado em Macau entre 1990 e 1993 e desde Novembro de 1996, é reconhecidamente um profissional altamente qualificado e profundamente conhecedor da realidade local.

Tendo servido o Território durante três anos como subdirector da Direcção dos Serviços de Justiça, foi nomeado chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça a partir de Novembro de 1996, função que exerceu com invulgar sentido de responsabilidade, competência, empenho e espírito de missão.

Como jurista de sólida e reconhecida experiência profissional, foi um colaborador leal e indispensável ao bom funcionamento do Gabinete do Secretário-Adjunto.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao licenciado António Esperto Ganhão a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 576/99/M

de 17 de Dezembro

A licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão, jurista, radcada em Macau desde Junho de 1993, é reconhecidamente uma profissional altamente qualificada e profundamente conhecedora da realidade local.

鑒於他豐富的工作經驗深獲認同，且辦事勤奮，對政務司辦公室的良好運作貢獻良多，堪稱不可或缺的員工。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予 João Maria Nataf 學士專業功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第575/99/M號

十二月十七日

法律專家金智安（António Esperto Ganhão）學士一九九零年至一九九三年期間，以及自一九九六年十一月起在澳門生活，對本澳情況有深刻的認識，所表現出的出色專業素質得到認同。

他擔任司法事務司副司長三年，於一九九六年十一月獲委任為司法政務司辦公室秘書長，表現能幹、努力不懈、辦事負責、並富使命感。

鑒於他豐富的工作經驗深獲認同，且辦事勤奮，對政務司辦公室的良好運作貢獻良多，堪稱不可或缺的員工。

基此，總督行使九月三日第42/82/M號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第42/82/M號法令第五條第二款a項規定，授予金智安學士專業功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

訓令 第576/99/M號

十二月十七日

法律專家 Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão 學士一九九三年六月起在澳門生活，對本地情況有深刻的認識，所表現出的出色專業素質亦得到認同。

Assessora do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça desde Janeiro de 1994, exerceu essas funções com invulgar sentido de responsabilidade, competência, empenho e espírito de missão.

Como jurista de sólida e reconhecida experiência profissional, foi uma colaboradora leal e indispensável ao bom funcionamento do Gabinete do Secretário-Adjunto.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Portaria n.º 577/99/M

de 17 de Dezembro

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo, prestou serviço na função pública de Macau por um período superior a vinte anos.

Considerando a dedicação e o empenho profissional com que ao longo de duas décadas de actividade no âmbito da Direcção dos Serviços de Obras Públicas e Transportes e, por último, no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, exerceu as suas funções;

Tendo presente o notável espírito de serviço, o zelo evidenciado no seu desempenho profissional e as excepcionais qualidades pessoais, das quais se realçam a lealdade, discrição e disponibilidade permanente;

Considerando o contributo que de modo determinante e qualitativo deu ao funcionalismo público do Território;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

ela — a partir de 1994, exerceu essas funções com invulgar sentido de responsabilidade, competência, empenho e espírito de missão.

Como jurista de sólida e reconhecida experiência profissional, foi uma colaboradora leal e indispensável ao bom funcionamento do Gabinete do Secretário-Adjunto.

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida à licenciada Ana Cristina Gonçalves Viana do Lago Blanco Ascensão a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 10 de Dezembro de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

訓令 第 577/99/M 號
十二月十七日

Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo 女士在澳門擔任公職逾二十年。

這二十年期間，不論她任職土地工務運輸司，或近年任職傳播、旅遊暨文化政務司辦公室，均表現投入、敬業樂業。

她不僅在工作上表現出非凡的服務精神和熱誠的態度，品格上同樣傑出，她為人忠誠、處事謹慎，工作全情投入。

鑒於她的工作表現，對本地區的公共行政運作貢獻良多。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予 Maria Adelaide Gramunha Marques Sales Crestejo 女士專業功績勳章。

一九九九年十二月十日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立